



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 253

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

- ARTº) - Fica aumentado em 40 (quarenta) por centos salaries dos operarios braçais da PREFEITURA, denominados "Diaristas".
- ARTº) - O aumento previsto nesta LEI é a contar do mês corrente, - maio, inclusive.
- ARTº) - As despesas para execução desta LEI serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.
- ARTº) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de Agosto de 1953

JOSE AUGUSTO GASPAR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ.